PROJETO DE LEI N.º 48/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA UTILIZAÇÃO JUNTO À DELEGACIA DE POLÍCIA DE CASCA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, para utilização junto à Delegacia de Polícia de Casca/RS, 01 (um) computador (CPU), com as seguintes configurações: Processador Intel Core i3-10100, 3.6GHz, 6MB de cache, 4 núcleos e 8 threads; Memória RAM de 16GB DDR4, 3200MHz;

Unidade de armazenamento SSD de 512GB; Fonte de alimentação de 400W; Placa-mãe H510, chipset H510; Acompanhado de teclado e mouse, não estando incluído monitor.

Art. 2º. A doação tem por finalidade contribuir para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Delegacia de Polícia, especialmente quanto à utilização dos sistemas corporativos, registros de ocorrências, tramitação de procedimentos investigatórios e consultas a bancos de dados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aquisição do equipamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. A entrega do equipamento será formalizada mediante termo de doação e recebimento, firmado entre o Município e o órgão beneficiário, ficando o bem incorporado ao patrimônio da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
06 de novembro de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028
São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº _____/2026

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONAS TIBOLA, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL**, representado neste ato pelo Delegado de Polícia responsável pela Delegacia de Polícia de Casca/RS, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as seguintes condições:

São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de 01 (um) computador (CPU), acompanhado de teclado e mouse, com as seguintes especificações:

I – Processador Intel Core i3-10100, 3.6GHz, 6MB de cache, 4 núcleos e 8 threads;

II – Memória RAM de 16GB DDR4, 3200MHz;

III – Unidade de armazenamento SSD de 512GB;

IV – Fonte de alimentação de 400W;

V – Placa-mãe H510, chipset H510;

VI – Acompanhado de teclado e mouse, não estando incluído monitor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O equipamento será destinado exclusivamente à utilização nas atividades administrativas e operacionais da Delegacia de Polícia de Casca/RS, visando contribuir para o adequado desempenho dos serviços prestados pela Polícia Civil à comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO compromete-se a:

I – Utilizar o equipamento exclusivamente para as finalidades institucionais da Polícia Civil;

II – Zelar pela conservação e adequada utilização do bem recebido;

III – Não utilizar o equipamento para finalidade diversa daquela que justificou a presente doação.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

A transferência do bem será efetivada mediante a assinatura do presente Termo, com a entrega e o recebimento do equipamento, passando o DONATÁRIO a responder por sua guarda, utilização e conservação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

A presente doação é realizada com fundamento na Lei Municipal nº _____/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o equipamento descrito neste instrumento.

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028

CLÁUSULA SEXTA– DA FORMALIZAÇÃO

O presente Termo é firmado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!

São Domingos do Sul/RS, ___ de _____ de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal
DOADOR

DELEGADO(A) DE POLÍCIA
Delegacia de Polícia de Casca/RS
DONATÁRIO

TESTEMUNHA 1
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome:
CPF:

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2026

Senhor Presidente, demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de um computador à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, para utilização junto à Delegacia de Polícia de Casca/RS.

A iniciativa decorre de solicitação encaminhada pela 6ª Delegacia de Polícia Regional – Casca, por meio do Ofício nº 3153/2026/150813, no qual foi relatada a defasagem dos equipamentos de informática atualmente utilizados pela unidade policial, os quais já não atendem adequadamente às necessidades operacionais, especialmente diante das exigências dos sistemas corporativos utilizados pela instituição.

São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!

Conforme exposto pela autoridade policial, a insuficiência dos equipamentos pode comprometer a realização de atividades essenciais, como o registro de ocorrências policiais, a tramitação de procedimentos investigatórios, as consultas a bancos de dados e demais serviços relacionados ao exercício da polícia judiciária.

Nesse contexto, a Administração Municipal entende que a disponibilização do equipamento constitui medida de colaboração institucional, contribuindo para o fortalecimento dos serviços de segurança pública e para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelo atendimento à população.

O computador a ser doado possui processador Intel Core i3-10100, memória RAM de 16GB DDR4, armazenamento SSD de 512GB, fonte de 400W e placa-mãe H510, acompanhado de teclado e mouse.

Ressalta-se que a medida atende ao interesse público, considerando a relevância dos serviços prestados pela Polícia Civil à comunidade de São Domingos do Sul e da

região, bem como a importância da atuação conjunta entre os entes públicos para o aprimoramento da segurança pública.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
06 de novembro de 2026.

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028
São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!